



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 54/2025

Autoria: GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: Genildo dos Santos Azevedo

**BENEFICÍ
ARIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Associação Nova Esperança - Fazendinha,
inscrito no CNPJ nº 97.332.704/0012-56

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Fazendinha é uma instituição de apoio ao acolhimento de pessoas no uso e abuso de substâncias psicoativas.

III – OBJETIVO

Custear as atividades essenciais como pagamento de salários, alimentação, gás, produtos de higiene e limpeza.

Custeio de contas essenciais, aquisição de materiais permanentes e manutenção do espaço acolhedor

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 30.000,00
Saldo Final	R\$ 3.970.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa (Criar)	Apoio Associação Nova Esperança
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 30.000,00
Saldo Final	R\$ 30.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO
VEREADOR**



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda parlamentar impositiva a Associação Nova Esperança que atua a 28 anos no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, quando no uso de substâncias psicoativas.

Atualmente acolhe até 60 pessoas, incluindo alimentação, higiene, atenção à saúde, suporte emocional e espiritual.

Diante dos impactos positivos gerados pelas ações da Associação Nova Esperança, justifica-se de forma ampla e consistente a destinação da presente emenda impositiva, por se tratar de investimento de elevado interesse público, capaz de promover mais segurança, Dignidade, cuidado e bem-estar à população de Santa Helena de Goiás.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO
VEREADOR**